

# Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

## PORTARIA N° 001/2020

*Estabelece o cancelamento de audiência no CEJUSC de Lagoa Santa em razão da Pandemia causada pelo COVID 19*

O Doutor Carlos Alexandre Romano Carvalho, MM.<sup>o</sup> Juiz de Direito Coordenador do Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania da Comarca de Lagoa Santa – CEJUSC/LS, na forma da Lei etc...

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria Conjunta da Presidência n.<sup>o</sup> 495/2020;

**CONSIDERANDO**, conforme orientação das Autoridades Sanitárias Brasileiras, a necessidade de diminuição do contato social e do fluxo de pessoas nas ruas e lugares públicos, a fim de evitar a transmissão do COVID 19;

**CONSIDERANDO** que as instalações da área de conciliação do CEJUSC/LS são pequenas e com ventilação restrita, o que não remenda a aglomeração de pessoas no local nesta época de Pandemia;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se preservar a saúde de magistrados, promotores, advogados, servidores, estagiários e do público em geral, bem como da manutenção da prestação jurisdicional e do bom andamento dos serviços,

### **RESOLVE:**

**1.<sup>º</sup>) CANCELAR** todas as audiências e sessões de conciliação e mediação designadas, no CEJUSC/LS, para o período entre os dias 16 a 30 de março de 2020;

**2.º) DETERMINAR** que os cancelamentos estabelecidos nesta portaria sejam certificados nos respectivos processos, os quais deverão ser encaminhados ao CEJUSC para designação de nova data para as audiência e sessões de conciliação e mediação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dada ampla divulgação à mesma, com cópias para a Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, para a Terceira Vice Presidência do TJMG, para o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC, para a MM.<sup>a</sup> Juíza Diretora do Foro, para a MM.<sup>a</sup> Juíza Titular da 1.<sup>a</sup> Vara Cível, Criminal e de Execução Penal desta Comarca, para a Ordem dos Advogados de Minas Gerais, Subseção Lagoa Santa, para a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, para o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, bem como sua afixação no átrio do Fórum, publicação do DJE, além do encaminhamento para ASCOM para publicação do sítio eletrônico do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Lagoa Santa, 16 de março de 2020.

  
**CARLOS ALEXANDRE ROMANO CARVALHO**  
JUIZ DE DIREITO COORDENADOR DO CEJUSC/LS